Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a exoneração e rescisões contratuais de servidores no Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o limite de despesas com pessoal no percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) nos termos do Art. 20, II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 1º. – EXONERAR, a partir da presente data, todos os servidores ocupantes de cargos políticos administrativos, em **comissão** ou de confiança da estrutura da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos públicos acima relacionados deverão devolver, no prazo de vinte e quatro horas, quaisquer bens do município dos quais tenham a posse em razão do cargo, sob pena de responsabilização cível, administrativa e criminal.

§ 2º - Os servidores relacionados no *caput* do artigo 1º da presente portaria deverão prestar quaisquer informações eventualmente solicitadas pela Prefeita Municipal ou pelos Secretários a serem nomeados.

Art. 2º - RESCINDIR, a partir da presente data, todos os servidores contratados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas as concessões permutas e licenças prêmio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 - GABINETE

"Dispõe sobre a exoneração e rescisões contratuais de servidores no Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o limite de despesas com pessoal no percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) nos termos do Art. 20, II, "b", da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 1º. – EXONERAR, a partir da presente data, todos os servidores ocupantes de cargos políticos administrativos, em **comissão** ou de confiança da estrutura da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos públicos acima relacionados deverão devolver, no prazo de vinte e quatro horas, quaisquer bens do município dos quais tenham a posse em razão do cargo, sob pena de responsabilização cível, administrativa e criminal.

§ 2º - Os servidores relacionados no *caput* do artigo 1º da presente portaria deverão prestar quaisquer informações eventualmente solicitadas pela Prefeita Municipal ou pelos Secretários a serem nomeados.

Art. 2º - **RESCINDIR**, a partir da presente data, todos os servidores contratados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas as concessões permutas e licenças prêmio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal